



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP/POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DF – SRPF/DF

**CONTRATO Nº 06/2021-SR/DPF/DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços de vigilância armada que entre si celebram a **UNIÃO FEDERAL**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL** com a empresa **MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, de acordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Anexos, na forma abaixo.

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, com sede no SAIS - Quadra 07 - Lote 23 Brasília/DF, CNPJ/MF sob n.º 00.394.494/0024-22, Órgão do Ministério da Segurança Pública, representada pelo Sr. Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS**, CPF 000.323.537-82 e R.G 08107460-1 DETRAN-RJ, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.212, de 07/10/2021, publicada no DOU nº 192-A de 08/10/2021, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.502.302/0001-68, sediado à STRC Trecho 03, Área Especial 10, Sala 01, Zona Industrial – Guará, Brasília-DF, CEP 71.225-542, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **CECÍLIA DE CASSIA VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.779.545 SSP/DF, e CPF nº 715.698.551-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.013703/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual, compreendendo o período de 01 de abril de 2022 e encerramento em 01 de abril de 2023, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Segunda do contrato original.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3.1 Será exigida a renovação da garantia, de forma proporcional, nas mesmas condições previstas na Cláusula Sétima do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato original e apostilamentos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

## CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Administração providenciará a publicação do Contrato, mediante extrato resumido, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 30 de MAZU de 2022.

Victor Cesar Carvalho dos Santos  
Delegado de Polícia Federal  
Classe Especial - Mat. 8081

CONTRATANTE:

**VITOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS**  
Superintendente Regional da PF no DF

CECILIA DE CASSIA VIEIRA  
71569855153

CONTRATADA:

**CECÍLIA DE CASSIA VIEIRA**  
MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_